CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/23
FUNCIONÁRIO

DATA 03/05/73

PROJETO DE LEI Nº 24/73

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 33.000,00 para o fim a seguir indicado

VEREADOR Pref. Municipal - Mensagem nº 10

LEI Nº 4170 DE 14/05/73

DIOM Nº 5163 DE 18/05/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041701973
Projeto: 00241973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4470 DE 14 DE maio DE 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 33.000,00 para o fim a seguir indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 33.000,00 (trinta e tres' mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE Cr$ 1,00

1502.2013 - Apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se realizar em Fortaleza..... 33.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feito na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 1973.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Plenário
Em 03/05/73
Antônio Costa Filho

Ao Comissão de Justiça
Em 04/05/73
Antônio Costa Filho

Hoje 3.05.73

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 10

Fortaleza, 02 de maio de 1973

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de V.Exa. e demais Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir em favor da Secretaria de Saude o crédito especial de Cr$ 33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros), para fazer face as despesas - participarção da Prefeitura - relacionadas com o VI Congresso de Medicina Militar, a se realizar em Fortaleza.

Este Congresso reverte-se de especial significação para nossa Comuna, pois ela foi escolhida para sede da realização do mesmo tendo-se em vista as comemorações alusivas ao Sesquicentenário de elevação à cidade, nossa Fortaleza; e, tambem às comemorações do Centenário de nascimento de Alberto Santos Dumont, Que se comemora em todo País.

Estamos certos de que esta proposição terá uma especial acolhida nessa Casa Legislativa, como tambem do alto espírito de clarividência de quantos labutam na mesma, e, que tudo farão para a aprovação do presente Projeto de Lei, desta maneira não olvidaremos para testemunhar a V.Exa., extensivo a seus Pares, Nossos melhores votos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO DE FORTALEZA

Ilmo. Sr.
Antônio Costa Filho
MD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

Aprovado em 1a. discussão
Em 09 / 05 / 1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 03 DE MAIO DE 1973

Mun. Fortaleza
557.
03. 05. 73

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 33.000,00 para o fim a seguir indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$..... 33.000,00 ( trinta e tres mil cruzeiros ) para o fim a seguir indicado:

| | | |
|---|---|---|
| 06.00 - | SECRETARIA DE SAÚDE | Cr$ 1,00 |
| 1502.2013 - | Apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se realizar em Fortaleza..... | 33.000 |

Art.2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feito na forma prevista no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 09 / 05 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 09 / 05 / 1973
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 09 / 05 / 19 73
PRESIDENTE

## COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 24 /73
AO PROJETO DE LEI Nº 24/73 (MENSAGEM Nº 10/73).

O presente projeto de lei nº 24/73, oriundo da Mensagem Prefeitural nº 10/73, tem por objeto "autorizar o Chefe da / Edilidade Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado".

A proposição se reveste da mais alta importância pois vem fazer face às despesas com o Congresso de Medicina Militar a se realizar aqui em nossa comuna e as comemorações do Sesquicentenário de elevação à cidade, nossa Fortaleza, como também as comemorações/ do centenário de nascimento de Alberto Santos Dumont, que se comemora em todo País.

Acrescente-se, outrossim, que a cobertura para tal / crédito far-se-á na forma prevista no art. 43,§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Em face as razões expostas, somos favoráveis pela aprovação da propositura em pauta.

É este o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA / MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE 5 DE 1.973.

Antonio Costa Filho — PRESIDENTE
— VICE-PRESIDENTE
Haroldo José de Oliveira — 1º SECRETÁRIO
— 2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/73.

APROVADO
Em 10 / 05 / 1973
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 33.000,00 para o fim a seguir indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ .... 33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

| | | |
|---|---|---|
| 06.00 - | SECRETARIA DE SAÚDE | Cr$ 1,00 |
| L502.2013 - | Apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se realizar em Fortaleza ..... | 33.000 |

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feito na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE MAIO DE 1973.

Antônio Costa Filho — PRESIDENTE

— VICE-PRESIDENTE

Maria José de Oliveira — 1º SECRETÁRIO

— 2º SECRETARIO

CMF

IBR

Of. Nº 00405

Fortaleza, 16 de maio de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade doartigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 33.000,00 para o fim a seguir indicado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD.Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA